



Indicação nº 159/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Prefeito Municipal, Francisco Ferreira Mendes Júnior, que estude a viabilidade de aquisição de equipamentos de limpeza urbana, com especial atenção àqueles voltados para a varrição de ruas e calçadas.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifica-se, pois, a manutenção da limpeza urbana é essencial para a promoção da saúde pública, valorização dos espaços coletivos e bem-estar da população. A modernização e o reforço do aparato utilizado pelos servidores responsáveis por essa função são medidas que refletem diretamente na qualidade dos serviços prestados e na imagem da cidade.

Dentre os equipamentos recomendados, destacam-se:

- Caminhões-varredoras – veículos adaptados para varrer vias públicas, recolhendo resíduos e poeira com eficiência;
- Máquinas varredeiras de piso – ideais para locais de menor escala, como praças, estacionamentos e calçadas;
- Sopradores de folhas e resíduos – facilitam a limpeza em áreas verdes e pontos de difícil acesso;
- Aspiradores industriais – úteis para espaços públicos internos, como mercados, rodoviária e prédios municipais;
- Vassouras manuais – indispensáveis para varrição em áreas onde as máquinas não alcançam;
- Cestos públicos de coleta – importantes para evitar o descarte irregular de lixo e incentivar a conscientização da população.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reforço que esta medida contribuirá não apenas com a estética urbana, mas também com a preservação ambiental, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante da importância da proposta, conto com a atenção do Poder Executivo para a priorização desse investimento.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 26 de maio de 2025.

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.